

# Centro Universitário Processus

8

**CENTRO UNIVERSITÁRIO PROCESSUS**  
**Prática Extensionista**

**PROJETO (2023.2)**

## **1. Identificação do Objeto**

**Atividade Extensionista:**

- PROGRAMA
- PROJETO
- CURSO
- OFICINA
- EVENTO
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
- AÇÃO DE EXTENSÃO SOCIAL

**Área Temática: Temas de Direito Empresarial.**

**Linha de Extensão:** Direito Empresarial: contratos mercantis.

**Local de implementação (Instituição parceira/conveniada):** Feira do Produtor de Vicente Pires/DF

**Título Geral:** Alterações cadastrais, transformação e baixa dos modelos societários.

## **2. Identificação dos Autor(es) e Articulador(es)**

**Curso:** Direito

**Coordenador de Curso:** Adalberto Nogueira Aleixo

**Articulador(es)/Orientador(es):** Prof. Amaury Walquer Ramos de Moraes

**Aluno(a)/Equipe:**

Nome Completo	Curso / Matrícula	Telefone
Claudia de J. Bicalho	2313180000141	61 999972882
Dayse Eduardo de O. Aguiar	2213180000192	61 995535951
Dewidson Pereira	2323180000030	61 984881341
Eliane O. P. de Souza	2323180000149	61 985416970
Emily Nobrega Pinho	2013180000023	61 982661840
Gabriela Santos da Silva	2213180000229	61999216385
Isabela Luiza C. da S. Oliveira	2213180000093	61985589166
Isadora Heringer Andrade	2213180000043	61996661100
Juliana Deodoro dos santos	2213180000158	61996921148

# Centro Universitário Processus

## 3. Desenvolvimento

### **Apresentação:**

A importância dos empresários conhecerem seus direitos e também suas obrigações. Assim, cuidar do exercício da atividade econômica organizada de fornecimento de bens ou serviços. Para melhorar resolver os conflitos e os interesses das empresas.

### **Fundamentação Teórica:**

Com o intuito de salientar os empresários e garantir publicidade, autenticidade, segurança e eficácia aos atos jurídicos das empresas, inserindo e atualizando suas informações, na forma de cadastro. Funcionam, também, como órgão destinado a auxiliar os empreendedores, economistas, contabilistas e advogados, como banco de dados, gerando maior segurança e efetividade às atividades negociais. É feito o registro público de empresas, através de juntas comerciais (cada unidade da federação possui uma).

Existem alguns tipos de alteração contratual. Sendo elas: Endereço dentro do mesmo município; • Endereço entre estados; • Atividade; • Quadro societário; • Aumento de capital e cláusulas contratuais; • Enquadramento da empresa; • Transformação de tipo jurídico (Mei, Empresário Individual, Limitada ou Eireli); • Correção em informação cadastral, na Receita Federal do Brasil, no ato de constituição, raros, mas acontecem. Nesse caso de alteração contratual existem prazos e taxas (escritório contábil, junta comercial e taxa municipal a depender do estado). Aprovado para o processo, segue para a etapa de preenchimento de informações nos órgãos. E, sendo aprovada, é iniciado o processo na Receita Federal e Junta Comercial. Após analisado pelos órgãos competentes para liberar um documento chamado DBE (Documento Básico de Entrada do CNPJ), que é o principal formulário de alteração do CNPJ.

O Departamento de Registro Empresarial e Integração (DREI). É responsável por regulamentar e supervisionar os processos de registro e legalização de empresas no país, bem como promover a integração dos registros públicos das empresas.

As deliberações dos sócios, na sociedade limitada, encontram-se regulamentadas entre os arts. 1.071 a 1.080-A, do Código Civil. Já, na sociedade anônima, as deliberações sociais estão previstas nos arts. 121 a 137, da Lei nº 6.404/76. Por final, na sociedade cooperativa, as normas sobre deliberações sociais se encontram nos arts. 38 a 46, da Lei nº 5.764/71.

É importante salientar sobre processos de dissolução as palavras de Giovanni Magalhães (direito empresarial descomplicado, pg 259).

## Centro Universitário Processus

Durante algum tempo, na doutrina brasileira, houve um debate acerca da nomenclatura a ser utilizada para os processos dissolutórios. Falava-se, então, em dissolução total e dissolução parcial de sociedades. Porém, o termo “dissolução total” era criticado por ser redundante e o termo “dissolução parcial” era criticado exatamente por representar uma contradição em si. Tentando resolver a presente celeuma, o Código Civil propõe um novo nomen juris para a “dissolução parcial”: a resolução da sociedade em relação a um sócio. Com efeito, não se pode confundir resolução da sociedade com dissolução da sociedade – expressão atualmente relegada à antiga “dissolução total”.

### **Tema Geral:**

Direito Empresarial: Alterações cadastrais, transformação e baixa dos modelos societários.

### **Tema Específico do Grupo:**

Mapa do empresário objetivando coordenar o empresário sobre como se cadastrar, alterar ou dar baixa na empresa.

### **Problema verificado:**

Muitos empresários não são cadastrados devidamente, assim são negligenciados, pois não exercem de forma total suas obrigações e não fazem “jus” ao seus direitos.

### **Objetivo geral:**

O intuito é trazer a ciência dos empresários e empreendedores como fazer o cadastramento da sua empresa para usufruir das facilidades.

### **Objetivos específicos:**

- Visitas a associações de empresários, com cartilhas educativas.
- Instagram voltado para o tema e sendo alimentado toda semana com informações.
- Criação de banners e panfletos digitais.
- Textos criados para os empresários, com informações sobre onde direitos e obrigações.
- Capacitando empresários e empreendedores sobre alterações cadastrais, transformação e baixa dos modelos societários.

### **Justificativa:**

Em 2023 tiveram 28.819 empresas abertas e não cadastradas, segundo o site do Sebrae. O intuito desse trabalho é mostrar para essas empresas que o cadastramento é algo importante e que resguarda a própria empresa. Alterações, baixas e transformações da empresa também podem ser feitos sem muita burocracia e garante direitos.

# Centro Universitário Processus

## Metas:

- Conscientizar os empresários que enquanto sua empresa não é reconhecida pelo Estado, ele esta no prejuízo.
- Mostrar para os empresários que os procedimentos que muitos acham burocráticos não são.
- Mostrar aos empresários os benefícios de uma empresa regularizada.
- Apresentações sobre alterações e baixas das empresas.
- Criação de slides, banners e folders com o tema.
- Criar perfil do instagram para colocar informações rápidas e que são úteis
- Entrevista com advogado empresarial para saneamento de dúvidas.

## Hipótese / Resultado esperado:

Com essas informações o resultado esperado é que empresas e empresários tenham o conhecimento dos sites, órgãos e lugares para onde devem se direcionar quando forem abrir, fechar ou mudar sua empresa fazendo isso tudo dentro da legalidade e tendo o Estado como amparador dessa Empresa.

## Metodologia:

**Quais as ferramentas que você vai utilizar para aplicar seus objetivos específicos.**

### Exemplo:

- Realização de apresentações;
- Uso de Textos produzidos;
- Uso de cartilhas explicativas;
- Publicações no perfil do Instagram;
- Visitas presenciais;

**Data de início:** 07 de agosto de 2023

**Data de término:** 13 de novembro de 2023

## Referência Bibliográfica:

EGGER, Ildemar. Mediação comunitária popular: uma proposta para além da conflitológica. Tese (Doutorado em Direito). Florianópolis: UFSC, 2008. P. 221

FREGAPANI, G. S. B. Formas alternativas de solução de conflitos e a Lei dos Juizados Especiais Cíveis. Revista de Informação Legislativa. Brasília, v. 34, n. 133, p. 99-108, jan. 1197.

## Centro Universitário Processus

Lagраста, Zafari e Martinelli.

Guilherme, Luiz Fernando do Vale de A. Manual dos MESC's: meios extrajudiciais de solução de conflitos. Disponível em: Minha Biblioteca, Editora Manole, 2016.  
<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788520461457/pageid/22>

Lagраста, Valeria F. Inovações Tecnológicas nos Métodos Consensuais de Solução de Conflitos. Disponível em: Minha Biblioteca, Editora Saraiva, 2022.  
[https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9786553621992/epubcfi/6/16%5B%3Bvnd.vst.idref=miolo\\_3.xhtml%5D!/4](https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9786553621992/epubcfi/6/16%5B%3Bvnd.vst.idref=miolo_3.xhtml%5D!/4)

Martinelli, Dante P. Negociação e Solução de Conflitos - Do Impasse ao Ganha-ganha Com o Melhor Estilo. Disponível em: Minha Biblioteca, (2nd edição). Grupo GEN, 2020.  
<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788597025989/epubcfi/6/24%5B%3Bvnd.vst.idref=html11%5D!/4/28/2>

Zaffari, Eduardo, K. e Martha Luciana Scholze. Solução de conflitos jurídicos. Disponível em: Minha Biblioteca, Grupo A

<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788595025233/pageid/0>

1

Direito empresarial facilitado. Giovanni Magalães.  
[https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9786559643998/epubcfi/6/34\[%3Bvnd.vst.idref%3Dhtml17\]!/4/144/2/6/4/10/3:17\[s%20q%2Cue%20\]](https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9786559643998/epubcfi/6/34[%3Bvnd.vst.idref%3Dhtml17]!/4/144/2/6/4/10/3:17[s%20q%2Cue%20])